



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 08/2024

Processo nº 23087.010534/2021-70

Eleição de representantes **técnico-administrativos em educação** para o(a) **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas- UNIFAL/MG (Consuni), faz saber e CONVOCA os servidores **técnico-administrativos em educação (TAE)** do quadro de pessoal da UNIFAL-MG em efetivo exercício para a eleição de representantes para o(a) **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** para mandato de 2 (dois) anos.

1. DAS VAGAS:

- **1 (um)** vaga(s) de **chapa(s) (titular e suplente)** para **TAE** para posse imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na modalidade de **chapa** contendo o **titular** e seu respectivo **suplente**. A formalização da inscrição se dará por meio do encaminhamento do formulário ANEXO I em forma de Requerimento de Inscrição assinado eletronicamente pelos candidatos, e enviado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI- UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral Geral, para a Unidade **COMISSAO-1266-2024**.

2.2. Período de inscrição: as inscrições iniciam-se às 08h00min de **02/11/2024** e finalizam-se às 23h59min do dia **07/11/2024**.

2.3. Local: As inscrições deverão ser enviadas via SEI para a Comissão Eleitoral, conforme item 2.1. Somente serão acatadas inscrições enviadas durante o período de inscrição estipulado.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação das candidaturas ocorrerá no **dia útil seguinte** ao fim das inscrições via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>.

4. DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Período: **36 (trinta e seis) horas** após a divulgação das inscrições.

4.2. Local: ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Geral via SEI para a Unidade **COMISSAO-1266-2024**.

5. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Prazo: até **2 (dois) dias úteis** após o final do período de impugnação.
- 5.2. Divulgação: via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1. A homologação das candidaturas inscritas se dará até **1 (um) dia útil** após a divulgação do resultado da avaliação das solicitações de impugnação, via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>.

7. DO PLEITO:

- 7.1. Data: Será agendado para no mínimo **10 (dez) dias** após a divulgação final das candidaturas e divulgado com antecedência.
- 7.2. Horário: Das **09h00min** às **18h00min**. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico de votação disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/>.
- 7.3. Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado no dia útil seguinte pelo período equivalente à duração da queda, registrada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UNIFAL-MG. Em caso de uma queda TOTAL no dia do pleito, o mesmo será realizado no dia útil seguinte no mesmo horário.
- 7.4. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no item 1 deste edital, haverá eleição por aclamação.

8. DA APURAÇÃO:

- 8.1. Data: No **dia útil seguinte** à realização do pleito.
- 8.2. Local: No sistema eletrônico de votação a partir das 8h.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O resultado geral será divulgado no mesmo dia da apuração pela Comissão Eleitoral Geral via SEI e no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/>.
- 9.2. O processo eleitoral será regido pela **Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior**, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/04/Res24CS2006.pdf>.

10. DA POSSE:

- 10.1. Para a posse, o candidato deverá atender aos requisitos previstos no regimento do solicitante das eleições, cabendo ao candidato se informar a respeito desses requisitos.

Varginha, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Andrade Velozo, Presidente**, em 01/11/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381733** e o código CRC **C34F15EC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08/2024

Os candidatos abaixo requerem a inscrição para concorrer a uma vaga de representante TAE do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**.

Candidato titular: _____

Candidato suplente: _____

Nestes termos, pede o deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Referência: Processo nº 23087.010534/2021-70

SEI nº 1381733